



PROVADO EM 23/02/2005
Presidente da Câmara

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Abreulândia
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, s/nº

Centro

CNPJ 00.495.571/0001-44

DECRETO LEI Nº 001/2005 de 15 de fevereiro de 2005.

Dispõe sobre contratação de servidores Municipais no Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu seu presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, autorizado a realizar as seguintes contratações de servidores Públicos, necessários à Execução dos trabalhos administrativos e prestações de serviços Públicos, relativo a 01 (uma) Auxiliar de serviços Gerais, 01 (um) Chefe de Gabinete, 01 (um) Motorista, com prazo determinado à 31 (Trinta e um) de Dezembro do Ano em curso sem prévia aprovação em concurso Público de provas ou provas de títulos.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro 2005.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos 15 dias do Mês de Fevereiro de 2005.

Edilson Dias Negreiros
Presidente da Câmara